

31/03



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

- SÃO TOMÉ -

PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 370/2025.

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 039/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera as atribuições do cargo de Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino, do Anexo VII, da Lei nº 039/2015, passando a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revoga os Anexos VIII e IX, da Lei nº. 039/2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.


JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

– SÃO TOMÉ –

PARANÁ

ANEXO I

**CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO**

- Descrição sintética
- Executar tarefas nas instituições educacionais do município, bem como no transporte escolar.
- Descrição Detalhada
- Atender criança(s) e/ou adolescente(s) em suas necessidades básicas de alimentação, higienização, hora do sono, zelar por sua segurança e locomoção no ambiente escolar, conforme especificidades relacionadas à turma e faixa etária atendida;
- Cuidar das crianças e/ou adolescentes, propiciando um ambiente afetivo, estimulador e agradável ao seu desenvolvimento;
- Zelar pelo espaço físico, mantendo organizado, limpo e conservado o ambiente de trabalho, que estará sob sua responsabilidade;
- Auxiliar na limpeza da instituição quando for solicitado;
- Auxiliar na cozinha quando houver necessidade;
- Realizar tarefas de auxílio na secretaria escolar bem como na biblioteca;
- Realizar e/ou auxiliar o trabalho de acolhimento e/ou entrega das crianças nos horários definidos de início e término das atividades, observando a escala estabelecida pela direção da Instituição;
- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los no local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
- Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes;
- Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
- Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
- Orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela;
- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros;
- Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola;
- Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço;



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280

e-mail: licita.saotome@gmail.com

CEP 87220-000

–

SÃO TOMÉ

–

PARANÁ

- O aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo;
- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
- Agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades;
- Comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato;
- Ter disponibilidade de horário para o trabalho;
- Executar atividades disciplinadas pela Secretaria Municipal da Educação desta Municipalidade, assim como, atender e/ou auxiliar nas atividades de caráter sócio-recreativas, culturais, esportivas e de lazer;
- Executar outras tarefas correlatas, propostas pelo(a) professor(a), educador(a), coordenação pedagógica e/ou direção da Instituição.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280

CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

Exmo. Senhor Presidente.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 370/2025

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto que tem o objetivo promover adequações na Lei Municipal 039/2015.

Visando melhorar a qualidade no transporte de alunos, o Município encaminha o projeto de Lei acima, alterando as atribuições do cargo de Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino, do Anexo VII, da Lei nº 039/2015, acrescentando atribuições relativas ao transporte de alunos nos ônibus escolares.

No mesmo projeto está revogando os anexo VIII, e IX, da Lei nº. 039/2015, vez que com a publicação da Lei nº 290/2022, os mesmos ficaram em duplicidades no caso do manual de atribuições e tabela de cargos já em extinção.

Sem mais nada a declarar e esperando pela aprovação da mesma, reitero meus sinceros cumprimentos.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Paulo Travassos Raddi".
JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL